



DECRETO Nº 095 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**REGULAMENTA A FEIRA LIVRE DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentados os dias, locais e horários de feiras livres do Município de Cariacica-ES, conforme seguem:

I – TERÇA-FEIRA:

a) Santana – Rua André do Espírito Santo das 07:00 às 13:00 h.

II – QUARTA-FEIRA:

- a) Porto de Santana – Rua do Britador das 07:00 às 13:00 h;
- b) Vera Cruz – Rua Arnaldo Loureiro das 07:00 às 13:00 h;
- c) Rio Marinho – Rua Moacir Ribeiro das 13:00 às 19:00 h;
- d) Campo Verde – Rua Ernesto Silva das 13:00 às 19:00 h.

III – QUINTA-FEIRA:

- a) Cariacica /Sede – Praça Duque de Caxias das 07:00 às 13:00 h;
- b) Alto Lage – Rua Constância Novaes das 07:00 às 13:00 h;
- c) Flexal I – Rua Padre José de Anchieta das 07:00 às 13:00 h;
- d) Bela Aurora – Rua Vitória das 13:00 às 19:00 horas;
- e) Campina Grande – Rua Jardim Primavera das 13:00 às 19:00 h.

IV – SEXTA-FEIRA:

- a) Nova Brasília – Rua “E”, das 07:00 às 13:00 h;
- b) Bandeirantes – Rua Cariacica, das 13:00 às 19:00 h.

V – SÁBADO:

- a) Campo Grande – AGRO – Escola Jesus Menino, das 07:00 às 13:00 h;
- b) Jardim América – Rua Paraguai, das 07:00 às 13:00 h;
- c) Porto Novo – Rua Manoel Siqueira, das 07:00 às 13:00 h;
- d) Mucuri – Rua Castanheiras, das 07:00 às 13:00 h;

8



- e) Santa Cecília – Rua “B”, das 07:00 às 13:00 h;
- f) Itacibá – Rua Hugo Silveira e Argeu Pinheiro, das 13:00 às 19:00 h;
- g) Castelo Branco – Rua “B”, das 13:00 às 19:00 h.

VI – DOMINGO:

- a) Campo Grande – Av. Expedito Garcia, das 07:00 às 13:00 h;
- b) Bairro Itapemirim – Av. Amazonas, das 07:00 às 13:00 h;
- c) Nova Rosa da Penha I – Rua 21, das 07:00 às 13:00 h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 11 de junho de 2019.



GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 12 de junho de 2019.

III - Atuar na orientação e treinamento dos servidores do município com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

IV - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º São atribuições do Comitê Intersetorial de Integridade - COMINTEG, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação do Prefeito municipal a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - Submeter à aprovação do Prefeito municipal a minuta do Código de Ética e Integridade a ser implantado na municipalidade;

III - prestar apoio, atender e propor recomendações e apresentar as ações do Plano de Integridade ao Comitê Gestor - COGER;

IV - Mapear a situação das unidades administrativas relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

V - Disseminar a cultura de Gestão de Riscos de integridade visando a assegurar o estrito cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos a ela aplicáveis;

VI - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no âmbito municipal;

VII - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no âmbito municipal;

VIII - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela municipalidade, propondo, em conjunto com outras unidades administrativas, medidas para mitigação;

IX - Propor estratégias para expansão do Programa de Integridade para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Prefeitura Municipal de Cariacica.

Art. 6º O COMINTEG poderá convidar servidores municipais de outras áreas para debater e esclarecer dúvidas de pertinência com o objeto em discussão.

Art. 7º Compete a alta administração e todos os servidores, bem como os colaboradores da Prefeitura Municipal de Cariacica, a responsabilidade sobre a Integridade no âmbito de sua respectiva competência e atribuição, devendo prestar apoio para o desenvolvimento dos trabalhos do COMINTEG.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 10 de junho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

REGULAMENTA A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentados os dias, locais e horários de feiras livres do Município de Cariacica-ES, conforme seguem:

I - TERÇA-FEIRA:

a) Santana - Rua André do Espírito Santo das 07:00 às 13:00 h.

II - QUARTA-FEIRA:

a) Porto de Santana - Rua do Britador das 07:00 às 13:00 h;

b) Vera Cruz - Rua Arnaldo Loureiro das 07:00 às 13:00 h;

c) Rio Marinho - Rua Moacir Ribeiro das 13:00 às 19:00 h;

d) Campo Verde - Rua Ernesto Silva das 13:00 às 19:00 h.

III - QUINTA-FEIRA:

a) Cariacica /Sede - Praça Duque de Caxias das 07:00 às 13:00 h;

b) Alto Lage - Rua Constância Novaes das 07:00 às 13:00 h;

c) Flexal I - Rua Padre José de Anchieta das 07:00 às 13:00 h;

d) Bela Aurora - Rua Vitória das 13:00 às 19:00 horas;

e) Campina Grande - Rua Jardim Primavera das 13:00 às 19:00 h.

IV - SEXTA-FEIRA:

a) Nova Brasília - Rua "E", das 07:00 às 13:00 h;

b) Bandeirantes - Rua Cariacica, das 13:00 às 19:00 h.

V - SÁBADO:

a) Campo Grande - AGRO - Escola Jesus Menino, das 07:00 às 13:00 h;

b) Jardim América - Rua Paraguai, das 07:00 às 13:00 h;

c) Porto Novo - Rua Manoel Siqueira, das 07:00 às 13:00 h;

d) Mucuri - Rua Castanheiras, das 07:00 às 13:00 h;

e) Santa Cecília - Rua "B", das 07:00 às 13:00 h;

f) Itacibá - Rua Hugo Silveira e Argeu Pinheiro, das 13:00 às 19:00 h;

g) Castelo Branco - Rua "B", das 13:00 às 19:00 h.

VI - DOMINGO:

a) Campo Grande - Av. Expedito Garcia, das 07:00 às 13:00 h;

b) Bairro Itapemirim - Av. Amazonas, das 07:00 às 13:00 h;

c) Nova Rosa da Penha I - Rua 21, das 07:00 às 13:00 h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 12 de junho de 2019.

Cariacica – ES, 11 de junho de 2019.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 232, DE 10 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Desaverbação de Tempo de Serviço a servidora estatutária Zenaide Radinz - matrícula nº 36.134-10, ocupante do cargo de MaPP - III Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que teve sua averbação pelo período de 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, concedida através da Portaria/GP/Nº426/2018, reconhecida anteriormente pelo Processo nº 34.042/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de junho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 233, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial, criada pelo Art. 81 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, para os servidores Jackcelane Fernandes Tompson – matrícula nº 118.759-1, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas; e Jeancarlo Loureiro Gregorio – matrícula nº 112.236-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 10 de junho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 234, DE 10 DE JUNHO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES EM CARATER DE SUSBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ludmilla Muniz de Araújo – matrícula nº 118.089-1, para responder interinamente pelo cargo de Ouvidor Geral do Município, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência no período de 17 de junho a 16 de julho de 2019, em substituição ao titular do cargo, o servidor Ronaldo Dutra Ferreira – matrícula nº 112.750-2, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Designar a servidora Amélia Nunes dos Reis – matrícula nº 110.146-1, para responder interinamente pelo cargo de Supervisora de Unidade Básica de Saúde II, da Secretaria Municipal de Saúde no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019, em substituição a titular do cargo, a servidora Rosangela Suely Batista Borba – matrícula nº 85.366-7, que estará em gozo de férias.

Art. 3º Designar a servidora Brunella Batisti Barcelos – matrícula nº 117.140-1, para responder interinamente pelo cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro - NAOF, da Secretaria Municipal de Gestão no período de 06 de junho a 20 de junho de 2019, em substituição a titular do cargo, a servidora Gabriela Ferreira Rodrigues Siqueira – matrícula nº 112.970-2, que estará em gozo de férias.

Art. 4º Designar a servidora Gabriela Ramos – matrícula nº 118.731-1, para responder interinamente pelo cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro - NAOF, da Procuradoria Geral do Município no período de 25 de junho a 24 de julho de 2019, em substituição ao titular do cargo, o servidor Jefferson Pitangui Rosa – matrícula nº 109.922-3, que estará em gozo de férias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada às datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de junho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 235, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE INTEGRIDADE – COMINTEG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807